



**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO  
GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 20221708**

**INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório – Chamada Pública nº 7/2022-0001**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, 130, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.081.168/0001-55, representado pelo(a) Sr.(a) CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, portador do CPF nº 579.472.362-91.

**CONTRATADO: COOPERATIVA AGRTO FAMILIAR INDUSTRIAL GUAMAENSE**, CNPJ 33.255.187/0001-23, com sede na AV. MAGALHAES BARATA, 369-A, PERPETUO SOCORR, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ADEMEUSON DA CRUZ ANDRADE, residente na Rod. BR 316 - Condomínio Super Life, AP 104, Titanlândia, Castanhal-PA, CEP 68741-740, portador do(a) CPF 923.095.692-91.

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinadas a atender as necessidades da Escolas Municipais de ensino infantil, fundamental e médio, da zona urbana e rural do Município de São Miguel do Guamá.**

**FUNDAMENTO:** Com Supedâneo no §8º do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93, vejamos:

*Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: “A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento”*

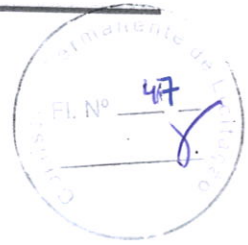
Obedecendo o regramento legal, realiza-se o presente APOSTILAMENTO, cujo o objetivo é alteração do Disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato supracitado, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente, a seguir:

**Dotação atual:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0401.123061008.2.194 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo: Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 186.658,88.



**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO  
GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**



**Passa vigorar o contrato da seguinte forma:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0401.123061008.2.194 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 138.490,58. Exercício 2022 Atividade 0401.12362 1008 2.183 Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEAE/PA-ENS.MÉDIO,3.3.90.30.00 Material de consumo, no valor de R\$ 48.168,30.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

São Miguel do Guamá-PA, 18 de agosto de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ: 06.081.168/0001-55**

*Cristiana Grimouth Taveira*  
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 007/2021